



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI n. 47/2021

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública Municipal o
Conselho Municipal do Fundo de Apoio
as Comunidades - CMFAC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o **Conselho Municipal do Fundo de Apoio as Comunidades**. - CMFAC, inscrita no CNPJ n. 02.655.602/0001-02, com sede na rua Theogenes Calixto da Mota, s/n, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de julho de 21.

Gease Freitas Mascarenhas
Vereador
Relator ad hoc

Câmara Municipal do C. Coité

Protocolo Nº 70

Data: 12/07/2021

Ricardo Tenório

Visto

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
19/07/2021
Francis de Moin